



EDITAL PROEC Nº 002/2022

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Maranhão – PROEC/UFMA, divulga, por meio do presente Edital, as normas para realização dos testes de proficiência em Língua Estrangeira para Processos Seletivos de Programas de Pós-Graduação em Mestrado e Doutorado, pelo Projeto de Extensão Exames de Proficiência em Línguas Estrangeiras-EPLIN, no período de janeiro a dezembro de 2022, conforme o cronograma estabelecido neste edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O candidato deve, antes de se inscrever no teste de suficiência/competência, realizado pelo Projeto de Extensão Exames de Proficiência em Línguas Estrangeiras - EPLIN/PROEC/UFMA, consultar o edital ou regulamento do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação da UFMA, ou de qualquer outra instituição de ensino, no âmbito interno ou externo da UFMA, no qual pretenda ingressar, de forma a certificar-se:

- a) De que o exame de proficiência do EPLIN/PROEC/UFMA será aceito pelo processo seletivo do programa ou da instituição de interesse do candidato;
- b) Da área de pesquisa e do idioma em que deve se inscrever;
- c) De que os períodos de realização dos exames e as datas de divulgação dos resultados preestabelecidos no calendário de provas anexo a este edital são adequados aos prazos de entrega de documentação para ingresso na instituição de interesse do candidato.
- d) De que o prazo de resposta a recursos interpostos previsto no **Item 14.7** deste Edital é compatível com o período de entrega da documentação para ingresso no curso pretendido pelo candidato, pois **NÃO** serão atendidos pedidos de antecipação de resultados de recursos interpostos.

1.2. A responsabilidade pela inscrição nos exames é exclusiva do candidato e o valor pago nas inscrições **NÃO** será devolvido nem aproveitado para nova inscrição em processo seletivo subsequente, salvo casos enquadrados neste Edital.

1.3. Os exames de proficiência promovidos pelo EPLIN/PROEC/UFMA são elaborados, aplicados e corrigidos pelo próprio EPLIN, **NÃO** tendo este Projeto de Extensão qualquer subordinação, influência, obrigação ou vínculo específico com qualquer um dos programas de Pós-Graduação da UFMA ou com qualquer outra instituição de ensino ou programa de aperfeiçoamento de pessoal, de âmbito interno ou externo à UFMA.

1.4. O candidato deve se certificar se o exame realizado pelo EPLIN/PROEC/UFMA será aceito no processo seletivo do programa de pós-graduação para o qual deseja candidatar-se.

1.5. O EPLIN/PROEC/UFMA **NÃO** emitirá declarações de equivalência do Exame de Proficiência com quaisquer outros exames ou instrumentos verificadores de proficiência linguística.



2. DAS PROVAS

2.1. Caracterização

2.1.1 O EPLIN – Exame de Proficiência em Língua Estrangeira avalia a capacidade de compreensão e interpretação na leitura de diferentes textos acadêmicos – narrativos, descritivos e dissertativos, escritos em **inglês, espanhol, francês, italiano ou português como língua adicional**, com o objetivo de certificar a competência leitora do participante.

2.1.2 Os exames do **EPLIN** abrangerão as seguintes áreas de conhecimento:

Área 1: Ciências Biológica, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde.

Área 2: Ciências Exatas e da Terra, Engenharias.

Área 3: Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas.

Área 4: Linguística, Letras e Artes.

2.1.3 O participante que optar por mais de um idioma no EPLIN poderá fazer os exames em dias e horários diferentes.

2.1.4 O EPLIN regular: modalidade presencial, edição 2022, será destinado aos participantes que puderem se locomover até o Núcleo de Cultura Linguística da UFMA, situado à Praça Gonçalves Dias, nº 66, Centro e que:

- a) conheçam a estrutura do EPLIN, assim como as exigências do exame e as normas do Programa de Pós-Graduação de interesse.
- b) tenham ciência das normas estabelecidas deste Edital.
- c) não apresentem sintomas gripais e/ou outros sintomas de COVID-19 no dia do exame ou estar com o coronavírus ativo, em fase de contaminação.
- d) não pertençam aos grupos de risco para a COVID-19.
- e) apresentem cartão de vacina comprovando, pelo menos, a primeira dose da imunização para a COVID-19.
- f) usem máscaras adequadas, mantenham distância mínima e tragam seu próprio álcool em gel, lenço descartável, garrafa ou copo de água e demais materiais de uso pessoal, tais como caneta e dicionários.

2.1.5 O EPLIN modalidade remota, edição 2022, será destinado exclusivamente aos participantes que:

- a) conheçam a estrutura do EPLIN, assim como as exigências do exame e as normas do Programa de Pós-Graduação de interesse.
- b) tenham ciência das normas estabelecidas deste Edital.
- c) tenham acesso a espaço iluminado, silencioso e privativo, sem interrupções de terceiros durante todo o exame.
- d) tenham acesso à internet estável e de boa qualidade.
- e) possuam equipamento de informática adequado, incluindo computador, fone de ouvido e câmera.



- f) possuam ampla autonomia no uso de tecnologias digitais, com letramento digital conforme exigido de um aluno de pós-graduação.

2.1.5.1 O participante que não obedecer aos requisitos estabelecidos neste Edital para o **EPLIN modalidade remota** deverá submeter-se ao **EPLIN Regular**, nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital, assumindo os riscos decorrentes de sua inadequação ao formato remoto.

2.1.6 O **EPLIN Agendado, edição 2022**, será destinado exclusivamente aos participantes que, por alguma razão, não possam submeter-se ao **EPLIN Regular**, portanto, as inscrições para esta modalidade ocorrem em fluxo contínuo, obedecendo às normas de realização do **EPLIN** estabelecidas neste Edital.

2.1.7 O **EPLIN Mobilidade, edição 2022**, será destinado exclusivamente aos participantes que necessitam comprovar proficiência **nas quatro habilidades linguísticas** (ouvir, falar, ler e escrever) de acordo o Quadro de Referência do Marco Comum Europeu para os programas de mobilidade acadêmica internacional.

2.1.8. O participante deve responder as questões do **EPLIN Regular e EPLIN Modalidade Remota** em **PORTUGUÊS**, exceto as questões do EPLIN Mobilidade.

2.2 DO FORMATO DAS PROVAS

2.2.1 O **EPLIN Regular** apresentará **5 (cinco)** questões discursivas referentes aos temas abordados nos textos científicos utilizados como base na elaboração dos exames.

2.2.2 O **EPLIN Modalidade Remota** apresentará **5 (cinco)** questões discursivas referentes aos temas abordados nos textos científicos, porém, é realizado por meio do formulário do *Google Forms* em que os participantes devem obedecer às normas estabelecidas neste Edital para esta modalidade.

2.2.3 O **EPLIN Mobilidade** apresentará um formato diferente do **EPLIN Regular**, porque dependerá das especificidades de cada programa de mobilidade acadêmica internacional e abrangerá mais de uma habilidade linguística.

2.3 DO ACESSO À SALA DOS EXAMES

2.3.1 Será permitido o acesso à sala dos exames **EPLIN Regular e EPLIN mobilidade**, ao participante com inscrição confirmada e que:

a) não apresente febre e/ou outros sintomas de COVID-19 no dia do exame ou não esteja com o coronavírus ativo em fase de contaminação.

b) comprove ter sido vacinado pelo menos com a primeira dose da vacina contra a COVID-19, por meio de carteiras oficiais de vacinação ou pelo certificado do CONECT SUS, pelo site <https://conectesus-paciente.saude.gov.br>.



c) use máscaras adequadas, que cubram nariz, boca e queixo, sem colocar a mão sobre a máscara ou a face, que utilize os elásticos para vestir as máscaras, e que as descarte, quando necessário, de modo seguro. É proibida a remoção da máscara de proteção para falar, tossir ou espirar; ao tossir ou espirar, deve-se cobrir a boca e o nariz com a fossa cubital (a dobra do cotovelo).

d) mantenha distância mínima entre os demais participantes durante todo o processo e siga as orientações dos aplicadores.

e) compareça ao ambiente munido de: seu próprio álcool em gel; lenço descartável; garrafa ou copo de água demais itens de uso pessoal, bem como espaço para acondicioná-los ou descartá-los adequadamente, em embalagens plásticas identificadas, que devem ser mantidas fechadas.

f) mantenha as mãos higienizadas, antes e depois de trocar as máscaras, quando de idas ao banheiro e a outros espaços compartilhados e sempre que tocar em superfícies.

2.3.2 Será permitido o acesso à sala do exame **EPLIN Modalidade Remota**, ao participante com inscrição confirmada e que entre no *Google Meet* com o e-mail institucional, para os alunos de Pós-Graduação da UFMA ou com conta *Gmail* para alunos de outras instituições.

2.4 DA APLICAÇÃO DOS EXAMES

2.4.1 Durante a aplicação do **EPLIN Regular e EPLIN Mobilidade**, o participante:

- a) não poderá afastar-se da sala, exceto nas condições previstas neste Edital.
- b) não poderá conversar com outros participantes nem falar ao telefone, que deverá ser mantido desligado durante todo o exame.
- c) deverá manter disponíveis e a seu acesso quaisquer objetos a serem utilizados: papel para rascunho fornecido pelo fiscal de sala, caneta azul ou preta, água, lanche e materiais sanitários.
- d) Poderá fazer o uso de dicionário impresso e publicado de qualquer natureza: dicionários monolíngues, dicionários bilíngues ou dicionários de termos técnicos, exceto para o **EPLIN Mobilidade**.
- e) Não poderá fazer o uso de dicionários confeccionados de forma artesanal, isto é, fotocopiados e encadernados pelo próprio participante.

2.4.2. Durante a aplicação do **EPLIN Modalidade Remota**, o participante:

- a) deverá selecionar e preparar, previamente, ambiente adequado para a realização do EPLIN Modalidade Remota, de maneira que fique isolado(a) de outras pessoas, sem ruído e sem o uso de telefone durante a prova.



- b) deverá utilizar o chat da sala virtual, na Plataforma *Meet* para se comunicar com o aplicador responsável.
- c) deverá ter em mãos quaisquer objetos a serem utilizados – papel para rascunho, caneta, lápis, borracha, água etc. – e não deverá contar com apoio de outros e nem com o apoio de equipamentos que permitam acesso a outros ambientes digitais durante todo o exame.
- d) não poderá falar ao telefone fixo ou celular e nem usará nenhuma outra tecnologia que permita acesso a outras pessoas ou a outros ambientes digitais durante a prova.
- e) deverá dispor de computador com a infraestrutura compatível e garantir a conectividade com a Internet durante toda a realização do exame.
- f) deverá dispor de imagem e som de qualidade e assegurar silêncio em seu ambiente de modo a evitar ruídos que possam atrapalhar os demais participantes da sala.
- g) poderá se afastar até duas vezes, por até 10 minutos no total durante o exame, para necessidades fisiológicas, somente após avisar o aplicador responsável via janela de Chat na Plataforma *Meet*.
- h) não poderá ausentar-se da plataforma por quaisquer outras dificuldades técnicas de responsabilidade do(a) próprio(a) participante, por 10 minutos ininterruptos ou por até 15 minutos intercalados, implicará seu desligamento dos ambientes e/ou a não correção de seu exame.

2.5. DURAÇÃO DAS PROVAS – Os exames terão a duração de 03 (três) horas, exceto nos casos de candidatos em situação especial de realização de provas, conforme caracterizados no **item 16, alínea “a”**, deste edital. Para essa categoria de candidatos, a duração da prova será de 04 (quatro) horas.

2.5.1. A prova deve ser entregue ao examinador imediatamente após o término do tempo especificado, sob pena de desclassificação do candidato.

2.5.2. O candidato poderá ausentar-se da sala de aplicação dos exames após 1 hora do início do exame.

2.5.3 Será desclassificado o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude ou ato de indisciplina no momento da realização da prova.

2.6. O candidato deverá comparecer no local do exame, com pelo menos, 30 minutos de antecedência. Em caso extraordinário, será permitido o ingresso de candidatos, até 30 minutos após o horário de início da prova, previsto no calendário anexo a este edital, sob a condição de que nenhum candidato ter ainda se retirado da sala de aplicação. Evidencia-se que o candidato retardatário deverá realizar a sua prova no tempo residual, marcado para o término do exame.

3. DA PONTUAÇÃO

3.1 A nota mínima para aprovação nos exames é 7,0 (sete) pontos.

3.2 Cada questão do EPLIN Regular e do EPLIN Modalidade Remota vale 2,0 (dois) pontos, ou seja, cada resposta é pontuada de 0,0 (zero) a 2,0 (dois) totalizando as 05 questões, 10,0 (dez) pontos.



3.3 Problemas de formulação das respostas que comprometam sua clareza resultarão na perda de pontos.

3.4 **AS QUESTÕES DEVEM SER RESPONDIDAS EM PORTUGUÊS**, inclusive no caso das provas de Português como Língua Adicional, EPLIN Regular e EPLIN Modalidade Remota, exceto nos casos em que a legislação pertinente indique outra possibilidade.

3.5 As provas devem ser respondidas a tinta, na cor azul ou preta (provas respondidas a lápis serão anuladas).

4. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO

4.1. **CORREÇÃO DA PROVA – IDIOMAS: ESPANHOL, FRANCÊS, INGLÊS E ITALIANO:**

- a) Compreensão de informações gerais e específicas do texto;
- b) Exposição e organização das ideias principais do texto;
- c) Capacidade de síntese das ideias e argumentos do texto;
- d) Linguagem clara e adequada à norma padrão.

4.2. **CORREÇÃO DA PROVA – IDIOMA: PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL:** A correção da prova de Português como Língua Adicional segue os critérios previstos no item 4.1. Essa prova poderá ainda, envolver questões que explorem diferentes sub-habilidades de leitura:

- a) Reconhecer a situação de comunicação; localizar e entender informações específicas;
- b) Identificar conteúdos pressupostos e implícitos;
- c) Fazer inferências;
- d) Separar ideias principais de secundárias;
- e) Reconhecer atitudes e pontos de vista veiculados explícita ou implicitamente;
- f) Acompanhar o desenvolvimento de um argumento;
- g) Analisar efeitos de sentido produzidos por marcas linguísticas;
- h) Resumir o texto ou parte dele;
- i) Estabelecer relações entre diferentes textos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições são abertas a qualquer pessoa da comunidade, incluindo aquelas que **NÃO** possuem vínculo com a UFMA e podem ser realizadas:

- a) De forma presencial: na secretaria do Núcleo de Cultura Linguística-NCL, situado à rua Barão de Itapary, nº 66, Praça Gonçalves Dias, Centro, telefones (3272-9350 e 3272-9354), de segunda à sexta, das 8:00 às 11:30 ou das 14:00 às 18:00, apresentando documento de identificação e CPF.
- b) De forma remota: por meio do e-mail nclproficiencia@ufma.br, informando o nome completo, o CPF, a área de conhecimento e a modalidade que deseja fazer a prova.



5.2. No momento da inscrição, o candidato deve estar atento à área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação ao qual pretende ingressar e o idioma, a data e o horário de realização das provas para as quais está se inscrevendo (ver as recomendações expressas no item 1.1 deste edital). Em caso de dúvida, quanto à forma de sua inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o EPLIN, pelos telefones: (98) 3272-9350 / 3272-9354 ou por e-mail nclproficiencia@ufma.br.

5.3 O candidato **NÃO** poderá se inscrever para provas no mesmo idioma, em áreas diferentes, na mesma ocasião dos exames.

5.4. Solicitações de troca de área e/ou idioma da prova, ou outras correções na inscrição, devem ser feitas diretamente ao EPLIN/PROEC – UFMA, pelo e-mail: nclproficiencia@ufma.br, informando: nome completo, idioma e área em que o candidato está inscrito e a alteração que deseja realizar, no prazo de 72 horas antes da aplicação da prova.

5.5. Caso o candidato necessite de algum atendimento especial como questão de mobilidade, prova em fonte ampliada, uso de computador etc., deverá solicitar na ficha de inscrição.

5.6. Recomenda-se aos candidatos que forneçam, dentre os dados que o identificam, o endereço eletrônico de uso frequente, visto que todas as comunicações relativas ao exame emanadas do EPLIN/PROEC serão feitas por meio deste instrumento.

5.7. O limite de inscrições deferidas, por turno de provas, será de 220 (duzentos e vinte), considerada a necessidade de distanciamento social e o adequado cumprimento das medidas sanitárias que preservarão a incolumidade dos participantes.

5.8 Será considerada, para os fins de preenchimento do quantitativo das inscrições de que trata o item 5.7, a cronologia dos requerimentos de inscrição.

5.9. **PAGAMENTO DA GRU – PRECAUÇÕES** – O candidato deve estar atento à data de vencimento da GRU emitida pelo EPLIN/PROEC – UFMA, para efetivação do pagamento da inscrição, que será de até 02 (dois) dias úteis após sua solicitação. **NÃO** será considerado, para efetivação dessa quitação, o simples agendamento de pagamento.

5.10 A inscrição só será efetivada quando o candidato apresentar presencialmente à secretaria do NCL, a taxa de inscrição paga e o formulário de inscrição devidamente preenchido ou encaminhá-los ao e-mail: nclproficiencia@ufma.br, na data estipulada na GRU.

6. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

6.1 O valor da taxa de inscrição para o **EPLIN REGULAR** ou **EPLIN Modalidade Remota** é de R\$ 200,00 (cento e cinquenta reais) por inscrição.

6.2 O valor da taxa de inscrição para o **EPLIN Agendado** é de R\$ 450,00 (quatro centos e cinquenta reais) por inscrição.



6.3 O valor da taxa de inscrição para o **EPLIN Mobilidade** é de R\$ 400,00 (quatro centos reais) por inscrição.

6.4. **DESCONTO NO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO** – Caso o candidato se inscreva para mais de um idioma, ele terá o desconto de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no valor de cada inscrição adicional, pagando, portanto, R\$ 200,00 (duzentos reais) para a primeira inscrição e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por inscrição adicional.

6.5 O desconto no valor da taxa de inscrição não se aplica ao EPLIN Agendado nem ao EPLIN Mobilidade.

6.6. **NÃO** haverá devolução da taxa de inscrição ao candidato nem a possibilidade do valor dessa taxa ser reaproveitado para um novo exame.

7. ISENÇÃO DA TAXA INSCRIÇÃO:

7.1 Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, exclusivamente, o candidato regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com número do NIS, e que seja membro de “família de baixa renda”, nos termos e condições do inciso II, artigo 4º, do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

7.2 O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizado na Secretaria do Núcleo de Cultura Linguística-NCL, das 8:00 às 11:30 ou das 14:00 às 18:00, **até o 5º dia posterior ao início do período de inscrições do respectivo exame.**

7.3 Para requerer a isenção de que trata o subitem 7.1, o candidato deverá apresentar:

- a) cópia de documento oficial de identificação com foto do candidato;
- b) cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (cartão do CPF), caso o número não esteja expresso no documento oficial de identificação apresentado;
- c) cópia do documento oficial **ATUALIZADO** com o número do NIS, que poderá ser emitido através do site https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php; (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal);

7.4 O requerimento de pedido de isenção da taxa de inscrição que descumprir qualquer norma prevista neste edital será imediatamente **INDEFERIDO**.

7.5 Não terão direito a um novo pedido de isenção:

- a) O candidato que não compareça no dia de realização do exame, exceto por motivos de saúde, desde que seja comprovado por meio de atestado médico;
- b) O candidato que desista voluntariamente no ato do exame por quaisquer razões;
- c) O candidato que já foi contemplado com o benefício da isenção em umas das ofertas deste Edital.

8. LOCAL DAS PROVAS



8.1 As provas serão realizadas no Núcleo de Cultura Linguística - NCL, localizado à Rua Barão de Itapary, N° 66, Praça Gonçalves Dias, Centro, São Luís – MA, exceto o EPLIN Modalidade Remota, que será realizado pelo *Meet*.

8.2 O EPLIN reserva-se o direito de alterar o local de realização das provas, com prévia comunicação aos candidatos, caso haja necessidade para garantir a qualidade da aplicação do exame ou por medidas de biossegurança.

8.3 **NÃO** é permitida a permanência de acompanhante(s) de candidatos, de qualquer idade, no interior do prédio onde estiver sendo aplicado o exame, EXCETO no caso de acompanhante de candidata LACTANTE ou de candidato com DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO.

8.4 O EPLIN **NÃO** se responsabiliza pela segurança, alimentação e outros cuidados de acompanhantes de candidatos que, inadvertidamente, estejam nas imediações do prédio onde estiver sendo aplicado o exame.

9. IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 Será divulgada na recepção do Núcleo de Cultura Linguística - NCL uma lista informando o nome dos candidatos, a área de conhecimento e suas respectivas salas de aplicação.

9.2 A identificação dos candidatos será feita no momento da prova, mediante documento de identidade oficial com foto recente e CPF (número constante no RG e no cartão do CPF, ou comprovante de situação cadastral obtido no site da Receita Federal). O candidato que **NÃO** apresentar o(s) documento(s) solicitado(s) será impedido de fazer a prova.

9.3 São considerados documentos oficiais de identidade:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- c) Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- d) Carteira Emitida por Conselhos Profissionais Superiores;
- e) Carteira Emitida por Órgãos Públicos Federais (Autarquias, Fundações);
- f) Documento de Identidade do Exército, Marinha ou Aeronáutica;
- g) Documento das Polícias Militar, Civil e Federal;
- h) Carteira de Trabalho.

9.4 A prova deve ser identificada exclusivamente com o número do CPF do candidato.

9.5 O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá preenchê-lo na sua ficha de inscrição.

10. RESULTADO DAS PROVAS

10.1 O EPLIN primará por publicar as listas de resultados no dia determinado pelo edital, entretanto, reserva-se o direito de prorrogar, por tempo determinado, a divulgação dos



resultados caso ocorram problemas técnicos de solução complexa, inclusive, situações provocadas por desastres naturais ou pandemias.

10.2 O resultado do EPLIN Regular, do EPLIN Modalidade Remota e do EPLIN Mobilidade será divulgado na página oficial da PROEC/UFMA.

11. CERTIFICAÇÃO

11.1 A partir da data de divulgação dos resultados, o candidato terá direito a uma Declaração de Participação em Exame de Proficiência, onde constará a nota de sua prova.

11.2 Esse documento deverá ser solicitado pelo candidato por e-mail nclproficiencia@ufma.br para agendamento prévio e posterior retirada da declaração na secretaria do Núcleo Cultura Linguística-NCL.

11.3 O envio pelo correio é feito por meio de carta simples e é restrito a localidades situadas a mais de 50km de distância da cidade de São Luís.

11.4 A entrega da Declaração de participação no Exame de Proficiência à instituição receptora é de responsabilidade exclusiva de cada candidato.

11.5 A declaração de participação **SERÁ** redigida exclusivamente em Português.

12. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data de divulgação do resultado, para interpor recurso.

12.2 O candidato deve fazer o agendamento, dentre os horários disponíveis para esse atendimento, junto à secretaria do Núcleo de Cultura Linguística- NCL, pelos telefones (98) 3272-9350 / 3272-9354 ou por e-mail nclproficiencia@ufma.br.

12.3 No horário agendado, o candidato deve comparecer à secretaria do Núcleo de Cultura Linguística- NCL, onde terá acesso a sua prova para a avaliação da correção e preenchimento do formulário específico. Todo o procedimento de análise da prova, redação e entrega do recurso deverá ser feito nas dependências do NCL. O recurso deve ser redigido de próprio punho pelo candidato.

12.4 Terá o pedido de recurso **INDEFERIDO**, o candidato que não se atenha ao conteúdo exclusivo da prova ou alegue problemas emocionais, de enfado ou de cansaço, dificuldades com o tempo de realização da prova e/ou com o nível de dificuldade do exame.

12.5 No momento da avaliação do recurso do candidato pela banca, será feita uma apreciação das respostas dadas pelo candidato na prova. **NÃO** será considerada qualquer alteração ou acréscimo ao conteúdo que conste do texto do recurso.



12.6 A prova **NÃO** poderá ser fotocopiada ou fotografada pelo candidato, no todo ou em parte, nem retirada da secretaria para análise.

12.7 A vista e análise da prova, bem como a elaboração do recurso, terão o tempo máximo total de 1h30min e devem ser feitas somente pelo candidato. É vedada a participação de qualquer outra pessoa nesse processo.

12.8 **NÃO** haverá tratamento diferenciado para interposição de recursos para candidatos domiciliados em localidades distantes de São Luís, ou para qualquer outro candidato.

12.9 O prazo para o EPLIN apresentar a resposta ao recurso interposto por um candidato é de 02 dias úteis, contados a partir da data de recebimento do recurso.

12.10 A decisão da banca é soberana. **NÃO** serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. Caso o candidato **NÃO** tenha obtido o sucesso desejado na(s) prova(s) realizada(s), ele poderá se inscrever novamente, observando o calendário dos exames, devendo, nesse caso, pagar nova taxa de inscrição.

13.2. **NÃO** será autorizada a aplicação de provas em horários diferentes daqueles constantes do calendário dos exames, anexo a este edital, **EXCETO** nos casos de candidatos em situação especial de realização de prova, caracterizado conforme o item 14.1 deste edital.

13.3. O EPLIN **NÃO** oferece nem se responsabiliza pelos objetos pessoais de candidatos.

13.4. O candidato que portar telefone celular deve mantê-lo desligado durante o período de duração das provas. Caso algum aparelho soe durante a prova, o fato poderá causar a eliminação do candidato, a critério da coordenação do exame.

14. CANDIDATOS EM SITUAÇÃO ESPECIAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

14.1 É caracterizado como “candidato em situação especial de realização da prova” aquele que:

- a) Tiver algum tipo de deficiência, desde que apresente laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível de sua deficiência.
- b) Tiver motivação religiosa amparada pela Constituição Federal de 1988, desde que apresente declaração fornecida pela instituição à qual está vinculado que confirme sua relação com essa entidade religiosa.

14.2 Todos os candidatos caracterizados no item **14 alínea “a”** deste edital poderão solicitar extensão de até 60 minutos em seu tempo de prova.

14.3 Procedimentos para os candidatos em situação especial de realização da prova: esses candidatos deverão preencher o formulário específico encontrado na secretaria do NCL, no ato da inscrição, especificando sua condição pessoal.



15. PRAZO DE VALIDADE DOS EXAMES

O prazo de validade do exame de proficiência é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua aplicação.

16 CASOS OMISSOS

Serão resolvidos pela coordenação do Projeto de Extensão Exames de Proficiência em Línguas-EPLIN

17 CRONOGRAMA

17.1 PROVA DE INGLÊS

INSCRIÇÕES	DATA DA PROVA	RESULTADO PARCIAL	RECURSOS	RESULTADO FINAL
14/02 – 04/03	09/03	23/03	23/03 A 25/03	31/03
11/04 – 29/04	04/05	18/05	18/05 A 20/05	26/05
22/08 – 09/09	14/09	28/09	28/09 A 30/09	06/10
17/10 – 04/11	09/11	23/11	23/11 A 25/11	30/11

17.2. PROVA ESPANHOL, FRANCÊS, ITALIANO E PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL

INSCRIÇÕES	DATA DA PROVA	RESULTADO PARCIAL	RECURSOS	RESULTADO FINAL
14/02 – 04/03	10/03	23/03	23/03 A 25/03	31/03
11/04 – 29/04	05/05	18/05	18/05 A 20/05	26/05
22/08 – 09/09	15/09	28/09	28/09 A 30/09	06/10
17/10 – 04/11	10/11	23/11	23/11 A 25/11	30/11

São Luís, 09 de Fevereiro de 2022.

Profª Drª Josefa Melo e Sousa Bentivi Andrade
Pró-reitora de Extensão e Cultura - PROEC